



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

PORTARIA Nº 022/2020

Considerando a irregularidade apontada através do Módulo de Acompanhamento de Indícios de Irregularidade do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

Considerando a acumulação ilícita de cargos na Administração Pública do ex-segurado, nos termos do artigo 37, XVI da Constituição Federal de 1988;

Considerando que o servidor foi devidamente comunicado, conforme Ofício nº 007/2020, em 08 de janeiro de 2020, porém não se manifestou até a presente data;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa e das Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal que dão suporte ao respectivo cancelamento do ato concessório da Aposentadoria;

O Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Caxambu – IPMCA em substituição, nas atribuições que lhe conferem o artigo 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005, pela presente Portaria, resolve:

Artigo 1º - Cancelar a Aposentadoria Compulsória, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, concedida nos termos da Portaria nº 12, de 16 de agosto de 2016, ao servidor Sr. **ANTÔNIO RONALDO MEIRELES DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 249.175.167-49, Matrícula nº 2.694, que ocupava o cargo efetivo de *Médico Neurologista*, lotado na *Secretaria Municipal de Saúde*, considerando a acumulação inconstitucional de cargos públicos e aposentadorias na administração pública, conforme artigo 37, inciso XVI e §10 e artigo 40, §6º da CF 1988, a partir de 01º de julho de 2020.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 12/2016, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º de julho de 2020.

Caxambu/MG, 15 de julho de 2020.

José Egídio dos Reis Dias Filho
Superintendente do IPMCA
em substituição



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE
CAXAMBU - IPMCA**

Certifico, para fins de comprovação, conforme artigo 115 da Lei Orgânica Municipal, que esta *Portaria* será afixada na sede da Prefeitura e do IPMCA, no período de 15/07/2020 a 25/07/2020. O referido é verdade e dou fé.

Caxambu/MG, 27 de julho de 2.020.

Ass. do Servidor: _____

RG/Matricula: _____

MG 8344960/1503